



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
CNPJ Nº 25.063.942/0001-40



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Piraquê-TO

Departamento Responsável: 1058 - Departamento de Administração

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização nos prédios da Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, conforme previsto no art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação fundamenta-se na exigência de manutenção da higiene e segurança sanitária dos ambientes institucionais, visando a prevenção da proliferação de pragas urbanas que possam comprometer a saúde dos servidores e da população. Além disso, a presença de insetos e roedores pode gerar danos estruturais, afetando equipamentos e documentos essenciais à administração pública.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a definição do regime de execução e parcelamento das contratações deve ser observada para garantir eficiência, economicidade e competitividade. Assim, a prestação periódica desse serviço é indispensável para assegurar o funcionamento adequado das instalações e o atendimento às normativas sanitárias vigentes.

4.

MAPA

DE

RISCO

A análise de risco foi conduzida considerando as condições estruturais e a vulnerabilidade de cada instalação à presença de pragas. Os principais riscos identificados são:

- **Risco Biológico:** Possibilidade de contaminação ambiental e transmissão de doenças devido à presença de insetos e roedores.
- **Risco Estrutural:** Danos às edificações, equipamentos e documentos administrativos causados pela ação de pragas urbanas.
- **Risco Operacional:** Impacto na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura, podendo comprometer a rotina administrativa e o atendimento ao público.

5.

ANÁLISE

DE

VIABILIDADE

A viabilidade da contratação foi avaliada com base nos seguintes critérios:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
CNPJ Nº 25.063.942/0001-40



- **Técnica:** A empresa contratada deve possuir certificação e expertise na execução de serviços de dedetização, garantindo a adoção de métodos eficazes e seguros.
- **Econômica:** O levantamento de preços demonstrou a compatibilidade orçamentária para a execução do serviço, sendo os valores estimados coerentes com as práticas do mercado.
- **Legal:** O processo de contratação respeita os princípios da transparência e economicidade, atendendo às disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Operacional:** O serviço será executado dentro do prazo estabelecido, minimizando impactos operacionais e garantindo a continuidade das atividades institucionais.

6.

CONCLUSÃO

Diante das considerações expostas, conclui-se que a contratação do serviço de dedetização é essencial para garantir condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e preservação do patrimônio público. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da contratação.

Piraquê – TO, 13 de janeiro de 2025.

HERMANO RIBEIRO
SILVA:2189891019
7

HERMANO
RIBEIRO
SILVA:2189891019
7

Hermano Ribeiro da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Piraquê-TO